



SARDOAL
MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA N° 6/2024

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

25 DE OUTUBRO DE 2024

PRESIDENTE: Miguel Jorge Andrade Pita Mora Alves

1º SECRETÁRIO: Alcina Manuela Batista Pinto C. Almeida

2º SECRETÁRIO: Rita Navalho

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas vinte horas, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Sardoal, no Sala Polivalente do Centro Cultural Gil Vicente, em Sardoal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ordem de Trabalhos:

1.Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna e Outras Formas de Jogo, do Município de Sardoal;

2.Delegação de Competências no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do Estacionamento | Minuta do Contrato Interadministrativo;

3.Contrato de Comodato - Igreja Matriz;

4.Protocolo de cooperação Junta de freguesia Alcaravela – campo relvado sintético;

5. Alteração Orçamental modificativa (Revisão).

Seguidamente procedeu-se à chamada, tendo-se verificado a presença dos seguintes deputados da Assembleia: -----

Miguel Jorge Andrade Pita Mora Alves, Adérito Miguel Gaspar Garcia, Pedro Pereira, Maria Aida Costa Batista, Rui Manuel Lourenço Valente, Dora Grácio, Fernando Cascalheira Vasco, Marcelo Serras , Rita Margarida Passarinho Navalho, César Filipe Gonçalves Marques, Paulo Jorge Falcão Lourenço, Adriano Chambel Grácio Martins, Vitor Júlio Outeiro Morais, Alcina Manuela Batista Pinto Cardoso Almeida, Miguel Afonso Catalão Alves, Paulo José Casola Pedro, Dora Maria Lavrador dos Santos, Duarte Nuno Alves Batista. -----

Não estiveram presentes, a Senhora deputada Joana Ramos, que se fez representar pelo Senhor deputado Pedro Pereira, bem como o Senhor deputado Joaquim António Lopes Serras, que antecipadamente justificou a sua falta. -----

Ordem de Trabalhos:

1.Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna e Outras Formas de Jogo, do Município de Sardoal;

Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara que referiu estar relacionado com a delegação de competências, e no âmbito da qual existe um conjunto de modalidades que é necessário serem regulamentadas pelo Município. -----

Tomou a palavra o Senhor deputado Adérito Garcia referindo que o documento deveria estar acompanhado da proposta de alteração da tabela de taxas e licenças. -----

Referiu ainda estar previsto no regulamento a possibilidade de o Município isentar a entidades sem fins lucrativos, porquanto os lotos que ocorrem nas festas de verão, são

uma das fontes de receita das associações, tendo o Senhor Presidente da Câmara referido que os prémios desses jogos, não podem ser atribuídos em dinheiro. -----

Disse ainda que ira propor em reunião de Câmara a isenção de taxas para as associações enquanto as taxas não estiverem incluídas na tabela. -----

O Senhor Presidente da Câmara referiu ainda que este Regulamento vem regular aquilo que as associações fazem, inclusive, os sorteios das rifas, e o que se quer é que não continuem a fazer de forma ilegal. -----

Considerando a alínea g) do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Sardoal, deliberou por unanimidade, aprovar o Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna e Outras Formas de Jogo, do Município de Sardoal, com dezoito (18) votos a favor. -----

2.Delegação de Competências no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do Estacionamento | Minuta do Contrato Interadministrativo;

O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra referindo ter havido alguns acréscimos no contrato que não mudam a sua essência e o que se pretende é que seja a Comunidade Intermunicipal a gerir todo o processo, também no âmbito da delegação de competências. -----

Considerando a alínea k), do nro. 1, do artigo 25º da Lei nro 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Sardoal, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo, delegando competências na CIMT no que respeita ao objeto e natureza do contrato com dezoito (18) votos a favor. -----

3.Contrato de Comodato - Igreja Matriz;

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo que o Município em diálogo com a Igreja e com a CCDR, têm tentado perceber o que se pode fazer com a oportunidade que o Quadro Comunitário 2030 dá, no âmbito dos investimentos territoriais integrados, podendo o Município alocar à Igreja Matriz, um valor global de 500 mil euros, havendo uma comparticipação de 75%, conforme o contrato de comodato, que é da responsabilidade da Igreja. -----

Apesar de ser património da Igreja, é património de todos e é fundamental no âmbito do turismo, da fé e da religiosidade, sendo urgente a sua recuperação. -----

Informou ainda estar uma pessoa na igreja, com um contrato emprego inserção, para a realização de visitas. -----

Tomou a palavra o Senhor deputado Rui Valente congratulando-se com este projeto para a resolução do problema da Igreja, questionando se responsabilidade é da Câmara

Municipal ou da Comissão Paroquial e qual é a responsabilidade da Câmara perante a Igreja. -----

O Senhor Presidente da Câmara informou que o Contrato de Comodato ainda não estava assinado, sendo que, após a assinatura haverá uma responsabilidade do Município em relação ao edifício, mas permite que a partir daquele momento se possa ir a outros fundos comunitários, concorrer a outros financiamentos para que se possa continuar a intervir e melhorar no que concerne às necessidades da Igreja Matriz, enquanto o contrato durar. ---
Considerando a proposta apresentada pela Câmara Municipal, e no âmbito da alínea t) do nro. 1, do artigo 33º, da Lei nro. 75/ 2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal de Sardoal, considerando a alínea p) do nro. 1, do artigo 25º da mesma Lei, deliberou por maioria aprovar o Contrato de Comodato, entre o Município de Sardoal e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sardoal com dezassete (17) votos a favor e 1 (um) voto de abstenção. -----

4. Protocolo de cooperação Junta de freguesia Alcaravela – campo relvado sintético;

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara referindo-se à importância de dar melhores condições ao campo de Santa Clara, com uma relva sintética, para uma melhor prática desportiva, tendo havido um conjunto de sinergias entre a comunidade de Alcaravela, para tentar reunir financiamento e a participação financeira do Município, com trinta mil euros no ano de 2024 e mais trinta mil euros em janeiro de 2025, para que se possa terminar esta empreitada no valor de 193 963 euros, tendo como contrapartida a disponibilidade do campo para dar apoio a outras equipas do concelho. -----

No âmbito da alínea j), do nro.1, do artigo 25º, da Lei nro 75/20213, de 12 de setembro e de acordo alínea ccc) do nro. 1 do artigo 33º da mesma lei, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de cooperação entre o Município de Sardoal e a Junta de freguesia Alcaravela – campo relvado sintético, com dezoito (18) votos a favor. -----

5. Alteração Orçamental Modificativa (Revisão);

O Senhor Presidente da Câmara prestou informações relativamente ao assunto. -----
Considerando a alínea a) do nro. 1 do artigo 25º da Lei nro. 75/2013, a Assembleia Municipal de Sardoal, deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração Orçamental Modificativa (Revisão), com dezoito (18) votos a favor. -----

Considerando o n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/ 99, de 18 de setembro, na nova redação dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de janeiro, a Assembleia Municipal de Sardoal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta** as deliberações tomadas. -----

Considerando o n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/ 99, de 18 de setembro, na nova redação dada pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de janeiro, a Assembleia Municipal de Sardoal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta** as deliberações tomadas. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Mesa, encerrada a sessão, eram vinte e uma horas, da qual se lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Assembleia Municipal _____

O Primeiro Secretário _____

O Segundo Secretário _____